



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PROCESSO Nº 10167.001198/2016-75

CONTRATO Nº 17/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2016, DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA ECONOMIA E A EMPRESA BRISTOL
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113-00, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a empresa **BRISTOL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.324.939/0001-01, sediada NA SHS, Quadra 04, Bloco F, Sala 101, Sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.322-909, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **NABIL NAZIR EL HAJE**, portador do CPF nº 000.964.491-00, e da Cédula de Identidade RG nº 34.851, expedida pela SSP/GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 10167.001198/2016-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada

com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de **25/08/2021** a **24/08/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 29.238,73 (vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 1.754.323,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 116.954,92 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE000256, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado ao Plano Interno S6410DAL, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete ao LOCATÁRIO providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do LOCATÁRIO.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal do LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente

NABIL NAZIR EL HAJE

Representante Legal da LOCADORA

CCA-PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação de Locação

Versão 04/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **NABIL NAZIR EL HAJE, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/08/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18151272** e o código CRC **EB47EE4B**.

Referência: Processo nº 10167.001198/2016-75.

SEI nº 18151272